

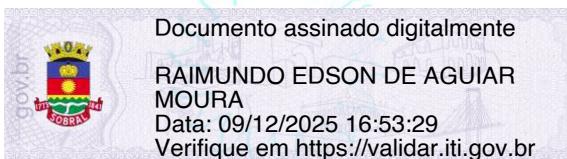


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação do fornecimento e uso do sistema de distribuição de energia elétrica de baixa tensão – Grupo B, destinado à operação das Centrais Municipais de Reciclagem, agrupamento nº 088881458020, equipamentos públicos vinculados à Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE.

Na qualidade de Secretário Executivo e ordenador de Despesas da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).



Raimundo Edson de Aguiar Moura

Secretário Executivo da Conservação e Serviço Público